

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

INTRODUÇÃO

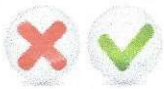
1. Examinámos as demonstrações financeiras da **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTARÉM**, as quais compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2015, (que evidencia um total de ativo líquido de 5.851.356 € e um total de fundos patrimoniais de 4.872.200 €, incluindo um resultado líquido negativo de 62.532 €), as Demonstrações dos resultados por naturezas, das alterações nos fundos patrimoniais e dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e o correspondente Anexo.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade da Mesa Administrativa a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Misericórdia, o resultado das suas operações, as alterações nos fundos patrimoniais e os fluxos de caixa, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

ÂMBITO

4. O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - A verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pela Mesa Administrativa, utilizadas na sua preparação;
 - A apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - A verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
 - A apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.



5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
6. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

ENFASE

7. Conforme mencionado na nota 11 do Anexo existe uma dívida de e para com o Município de Santarém, que apesar das diversas reuniões ocorridas entre o Município e a Santa Casa da Misericórdia de Santarém, não foi possível concluir sobre os montantes envolvidos. Neste sentido, contabilisticamente, procederam à constituição de um ajustamento para dívidas ativas no montante de cerca de 50% do valor em causa (54.929,16 € - dívida líquida). A Mesa Administrativa realizou diligências no sentido de reclamar a dívida pela via judicial.

OPINIÃO

8. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira da **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTARÉM**, em 31 de dezembro de 2015, e o resultado das suas operações, as alterações nos fundos patrimoniais e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites para o setor não lucrativo, em Portugal.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS

9. É também nossa opinião que a informação constante do relatório da Mesa Administrativa é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

Coimbra, 24 de março de 2016


SANDRA SIMÕES & SARA BARROS, SROC, LDA (SROC n.º 225)
Representada pela **Dra. Sandra Maria de Almeida Simões (ROC n.º 1249)**